



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.201

De 01 de março de 2018

Autógrafo nº 046/18 - Projeto de Lei nº 048/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), referentes ao termo de adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”, junto a Superintendência de Controle de Endemias (Sucen), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	SAÚDE		
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – O SUS CUIDANDO DE VOCÊ		
10.305.0078.2	ATIVIDADE		
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$	35.640,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	35.640,00
FONTE DE RECURSO	02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto através de excesso de arrecadação apurado no exercício, de recursos vinculados à saúde, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Resolução SS-9, de 15 de fevereiro de 2016, que tem por objetivo combate ao Aedes Aegypti, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("pc").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 06/março/18 - Ano 113 - nº 055.